

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
001/2014**

1

Chamada Pública n.º 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013).

A E.E.F.M. ALFREDO GOMES pessoa jurídica de direito público, com sede na Urbe de Nova Russas/CE, à Rua Quintino Bocaiúva, nº 520 – Bairro Centro – CEP: 62200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.170.767/0022-93, representada neste ato pela Diretora a ANTONIA ROSÂNGELA MAGALHÃES MARTINS VAZ, brasileira, portadora do R.G.: 2766450-94 SSP/CE e CPF/MF: 767.293.383-34, residente e domiciliada na Urbe de Nova Russas/CE, à Rua Hermenegildo Martins nº 316 - Bairro Patronato - CEP: 62.200-000, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD n.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de durante o período de MAIO/2014 A DEZEMBRO/2014.

1. OBJETO

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da Escola acima especificada, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

Dia 19 de maio de 2014, das 07h00 até às 15h00 horas.

2.1 – Os fornecedores interessados deverão entregar Assessor Administra-Financeiro no local e hora já apontados no preâmbulo do presente Convite, em

envelopes devidamente separados e lacrados, contendo em suas partes frontais além do Nome ou Razão Social do fornecedor os dizeres datilografados/digitados ou impressa por qualquer processo mecânico ou eletrônico, (exceto fax), com clareza:

NOME DA ESCOLA: E.E.F.M ALFREDO GOMES
CHAMADA PÚBLICA: N.º 001/2014
ENVELOPE N.º 001 - Habilitação

NOME DA ESCOLA: E.E.F.M ALFREDO GOMES
CHAMADA PÚBLICA: N.º 001/2014
ENVELOPE N.º 002 – Proposta

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia e hora abaixo discriminados, na Escola acima especificada.

Dia 19 de maio de 2014, às 16h00 horas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1. - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2. - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.

4.3. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS -ENVELOPE Nº 001

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001- HABILITAÇÃO - os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

4.3.1- DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo II);

d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.3.2- DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3.3- DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de no cadastro da Fazenda Estadual - Inscrição Estadual;

c) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

d) As seguintes Certidões:

1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União;

2 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (caso tenha inscrição municipal);

4 - Prova de Regularidade relativa de situação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5 - Certidão Negativa de Débito com a Receita Previdenciária (INSS);

6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Cópias do estatuto e atas de constituição e eleição e posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e

h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

Toda documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo autenticada em cartório competente (conforme Provimento N.º. 06/97-TJ/CE- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, (este provimento é para os documentos autenticados no Estado do Ceará) ou publicação em órgão da imprensa oficial).

Apresentar ainda a mesma documentação digitalizada em mídia, nesse caso essa exigência servirá como critério de desempate, não sendo obrigatório;

4.3.4 - Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e/ou CNPJ e nº da DAP FÍSICA ou JURÍDICA

de cada agricultor Familiar ou associação/cooperativa dos gêneros constantes no projeto.

4.4 - ENVELOPE Nº. 002 - PROPOSTA DE PREÇOS

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I com validade de 60 (sessenta dias);
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- d) Entregar a Proposta digitalizada e em arquivo de planilha em mídia;
- e) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do desta Chamada Pública;

4.5- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola, no dia e hora da Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

4.6- DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)

- a) Fornecedor local do município;
- b) Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c) Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores

Individuais;

e) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, Conforme DAP Jurídica;

f) Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio;

g) Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem;

4.7- LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

5. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE:

O objeto deste convite será pago com recursos orçamentários oriundos da:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

22100022.12.362.073.28682.04.33903000.82; e

22100022.12.367.073.21653.04.33903000.82

NES: 2231 e 3082

ITEM DE DESPESA: 339030007 - Gêneros de

Alimentação

FONTE: 82

6. PAGAMENTO

6.1. - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

6.2.- O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I - Adiamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercado em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

9.2 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de **NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ** para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Nova Russas/CE, 28 de abril de 2014.

ROSÂNGELA MAGALHÃES MARTINS VAZ
D.O.E. 01/10/2013 DNS-03

Registre-se e publique-se (rádio local, site da 13ª CREDE/SEDUC e outros)

ANEXO I

9

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA PARA MERENDA ESCOLAR DA AGICULTURA FAMILIAR

ITEM	*ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	**VALORES PESQUISADOS				TOTAL R\$
					EMP. 1	EMP. 2	EMP. 3	UNIT.	
1	10	Bolo Simples Caseiro Ingredientes : leite integral, açúcar, farinha de trigo refinada ou farinha de milho, ovos, margarina, fermento em pó. Unidade de 500g a 1000g, acondicionado em embalagem plástica resistente (tipo forma de bolo), com etiqueta contendo informações nutricionais, datas de fabricação e validade.	KG	130	13,00	13,45	13,80	13,42	1744,17
2	32	Abacaxi - de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	KG	50	3,40	3,80	3,90	3,70	185,00
3	33	Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	KG	30	7,30	7,45	7,50	7,42	222,50
4	34	Abóbora/jerimum – tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	KG	30	2,40	2,45	2,45	2,43	73,00
5	35	Alho branco – Tamanho médio, de 1ª qualidade	KG	10	14,50	15,00	15,50	15,00	150,00

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE / Crateús – Ceará
 EEFM ALFREDO GOMES – Nova Russas – Ceará Rua Quintino Bocaiuva nº 520 – Bairro Centro
 CNPJ/MF: 00.170.767/0022-93 - INEP: 23090235
 Fone/Fax: 88-3672-6105 – e-mail: alfredogomes@escola.ce.gov.br



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE / Crateús – Ceará
EEFM ALFREDO GOMES – Nova Russas – Ceará Rua Quintino Bocaiuva nº 520 – Bairro Centro
CNPJ/MF: 00.170.767/0022-93 - INEP: 23090235
Fone/Fax: 88-3672-6105 – e-mail: alfredogomes@escola.ce.gov.br

		frestado.								
13	53	Mamão formosa - casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados ,com identificação do peso.	KG	99	1,90	1,95	1,95	1,93	191,40	
14	54	Manga- aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	KG	100	3,80	3,90	3,90	3,87	386,67	
15	56	Pimentão verde - de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	KG	30	4,20	4,10	4,00	4,10	123,00	
16	58	Repolho branco - de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	50	4,00	4,15	4,00	4,05	202,50	
17	73	Ovo de galinha - sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.	BDJ	50	9,20	9,20	10,00	9,47	473,33	
18	76	Polpa de fruta (acerola) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	30	6,00	6,00	6,00	6,00	180,00	

19	77	Polpa de fruta (cajá) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	30	12,00	6,00	6,00	8,00	240,00
	78	Polpa de fruta (caju) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	30	6,00	6,00	6,00	6,00	180,00
	79	Polpa de fruta (goiaba) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	30	6,00	6,00	6,00	6,00	180,00
	80	Polpa de fruta (graviola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	30	9,00	6,00	6,00	7,00	210,00
	81	Polpa de fruta (manga) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	30	6,00	6,00	6,00	6,00	180,00
20									
21									
22									
23									

24	82	Queijo coalho - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	KG	130	19,80	20,00	21,00	20,27	2634,67

TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 9.528,54

* CÓD. ITEM ESPECIFICAÇÃO DE GÊNETOS ALIMENTÍCIOS SEDUC-CE / CODEA
http://portal.seduc.ce.gov.br/images/Alimentacao/11_03_2014/especificacao_de_compras_2013_okk.pdf

** Valores pesquisados considerando quantidades mínimas

EMPRESAS/COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES QUE DISPONIBILIZARAM A COTAÇÃO:

EMP. 1: ASSOCIACAO DOS PRODUT RURAIS DE MIRAMBE E ADJA C A P R M A – CNPJ/MF: 14.362.273/0001-90

EMP. 2: ASSOCIACAO RURAL DE PACATUBA – CNPJ/MF: 97.529.251/0001-08

EMP. 3: ASSOCIACAO COMUNITARIA MENINO JESUS DE PRAGA – CNPJ/MF: 23.719.404/0001-35

ANEXO II

14



Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Projeto para atendimento da chamada pública nº-----			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal			
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Nº da DAP Jurídica	
4. Endereço	5. Município	6. CEP	
7. Nome do representante legal	8. CPF	9. DDD/Fone	
10. Banco	11. Nº da Agência	12. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal			
1. Nome da Entidade Articuladora	2. Cadastro no SIBRATER		
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6. CNPJ:	7. E-mail:	8. DDD/Fone	

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE / Crateús – Ceará
EEFM ALFREDO GOMES – Nova Russas – Ceará Rua Quintino Bocaiuva nº 520 – Bairro Centro
CNPJ/MF: 00.170.767/0022-93 - INEP: 23090235
Fone/Fax: 88-3672-6105 – e-mail: alfredogomes@escola.ce.gov.br

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)						
	1. Nome	2.CPF	3.DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.						
	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	Nome					
1	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
2	Nº DAP					

						Total agricultor	
	Nome						
3	Nº DAP					Total agricultor	
	Nome						
4	Nº DAP					Total agricultor	
	Nome						
5	Nº DAP					Total agricultor	
	Nome						
6	Nº DAP					Total agricultor	
	Nome						
7	Nº DAP					Total agricultor	
	Nome						
8	Nº DAP					Total agricultor	
	Nome						
9	Nº DAP					Total agricultor	
	Nome						
10	Nº DAP					Total agricultor	
Total do projeto							

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
				Total do projeto:	
VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
A - Grupo Formal					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			
B - Grupo Informal					
Local e Data:		Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura	